

PORTARIA Nº 23/96 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 931

O Deputado **Cacildo Vasconcelos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de definir procedimentos operacionais para a adequada administração e controle do uso e/ou cessão de espaços físicos no prédio desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes procedimentos administrativos:

I - observância da “Rotina para Cessão de Espaços Físicos no Prédio da Assembléia”, constante do ANEXO I;

II - o desenvolvimento dos passos constantes do “Fluxograma para Cessão de Espaço Físico no Prédio da Assembléia, na forma do ANEXO II;

III - a “Confirmação de Reserva do Espaço Físico no Prédio da Assembléia”, consoante ANEXO III;

IV - o colhimento de “Termo de Responsabilidade pelo Uso de Espaço Físico no Prédio da Assembléia, conforme ANEXO IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente

ANEXO I à PORTARIA Nº 23/96-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

**ROTINA PARA CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS
A TERCEIROS NO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA**

OBJETIVO:

Definir diretrizes e procedimentos operacionais para a adequada administração e controle do uso e/ou cessão de espaços físicos no prédio da Assembléia Legislativa. (auditório, plenário, hall)

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA:

Presidência

* Autoriza ou não a cessão do espaço.

Direg

* Confirma Agenda-Disponibilidade

Dirad

* Entrega ao solicitante informativo sobre o auditório.

* Negaria prestação apoio logístico (água, café, som, telefone, fax, retroprojeter, quadro, etc).

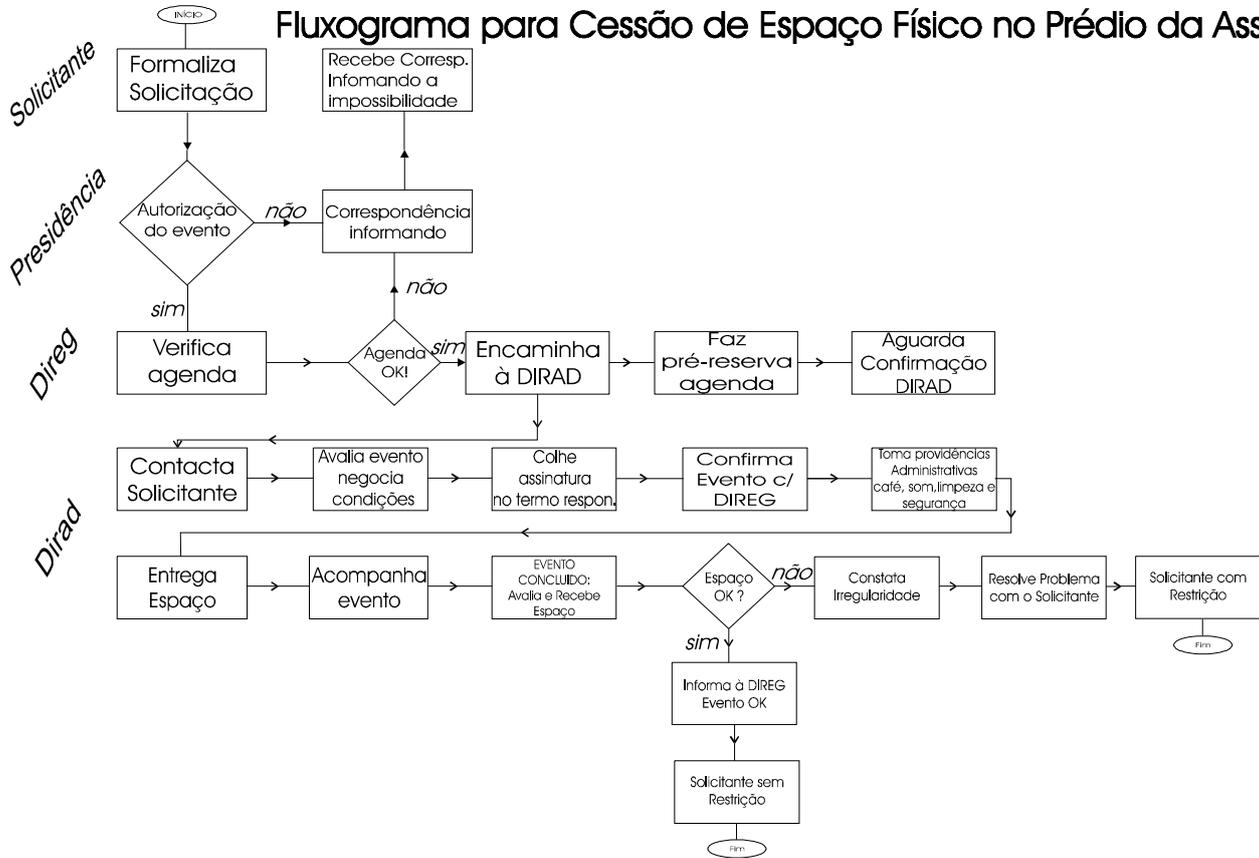
* Aguarda confirmação 1ª semana antes do evento.

* Providencia assinatura do termo de responsabilidade.

Deseg/Sesel

* Tomam providencias recomendadas pela DIRAD.

Anexo II à Portaria nº. 23/96, de 25 setembro de 1996.
 Fluxograma para Cessão de Espaço Físico no Prédio da Assembléia



ANEXO III à PORTARIA Nº 23/96-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

**CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DO ESPAÇO FÍSICO NO PRÉDIO DA
ASSEMBLÉIA**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

RESPONSÁVEL:

CONTATO - FONE / FAX:

PEDIDO (DATA / HORÁRIO):

CONFIRMADA A RESERVA

RESERVA CANCELADA

IMPOSSIBILIDADE DE RESERVA
DATA JÁ RESERVADA

DATA:

Ass. DIREG

Obs:

ANEXO IV À PORTARIA Nº 23/96-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO ESPAÇO
FÍSICO NO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA**

ENTIDADE SOLICITANTE:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CONTATO / ENDEREÇO

TELEFONE:

FAX:

TÍTULO DO EVENTO:

OBJETIVO DO EVENTO:

PERÍODO (DATA - HORÁRIO):

CONDIÇÕES DE CESSÃO

- 1.º) A Assembléia Legislativa fica isenta de qualquer responsabilidade em relação à organização geral do evento, bem como dos materiais e equipamentos utilizados.
- 2.º) O acesso de pessoas e materiais, antes ou depois do evento, tanto para entrada ou retirada, serão feitas mediante autorização por escrito da Diretoria Administrativa ou Diretoria Geral.

Palmas, ____ de _____ de 199__.

Diretor Administrativo

Cessionário

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das condições estabelecidas pela Assembléia Legislativa, assumindo total responsabilidade por estragos que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos, cortinas, carpete, vidraças, instalações em geral, obras de arte, tudo enfim, que compõe o mobiliário e decoração, comprometendo ressarcir imediatamente em prazo máximo de 48 horas os danos que porventura forem causados.

Palmas, ____ de _____ de 199__.

Ass. do Responsável

Obs: